



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 162/2022

### PROJETO DE LEI Nº 087/2022

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
155	15.452.0003.3046.0000		Manutenção dos logradouros públicos do município	190.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
167	15.452.0003.3060.0000		Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)	180.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
541	15.451.0003.3058.0000		Manutenção das vias públicas através de recapeamento e/ou pavimentação	120.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	100	061	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
541	15.451.0003.3058.0000		Manutenção das vias públicas através de recapeamento e/ou pavimentação	370.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	100	061	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
158	15.452.0003.3046.0000		Manutenção dos logradouros públicos do município	-40.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 01 00	
	01		TESOURO	Grupo:	
	110	000	GERAL		
160	15.452.0003.3046.0000		Manutenção dos logradouros públicos do município	-150.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0 01 00	
	01		TESOURO	Grupo:	
	110	000	GERAL		





170	15.452.0003.3060.0000	Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)	-180.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.	0	01 00
				Grupo:		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	21 00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS				
538	15.451.0003.1281.0000	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E	-120.000,00			
		INFRA-ESTRUT		F.R.	0	01 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		Grupo:		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

**Art. 3º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

**Art. 5º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 05 de setembro de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 087/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 860.000,00, destinados à compra de lixeiras para o centro da cidade; à compra de lâmpadas para as praças do município e à abertura de contrapartida para convênios federais de recape.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

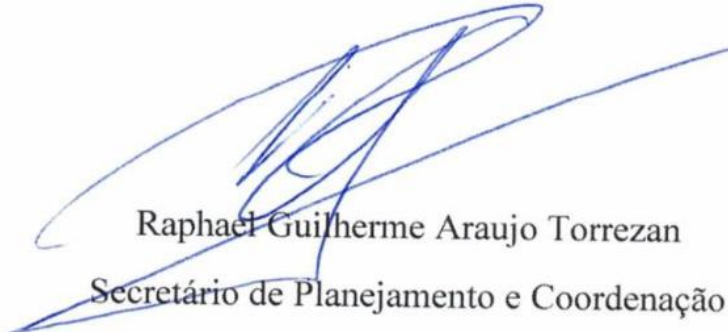
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



## AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as 8:00 horas do dia 05/09/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Foi apresentado PROJETO DE LEI Nº 086/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado à manutenção do Setor Educação Infantil, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 087/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 088/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado à manutenção da Câmara Municipal, e dá outras providências. O projeto de lei nº 87/2022 sofreu uma alteração de valor decorrentes de novos fatos relevantes no período entre sexta-feira a segunda-feira, sofrendo uma redução de R\$ 2.240.000,00. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan  
Secretário de Planejamento e Coordenação





# MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2021

## BALANCETE - Análise dos Códigos de Aplicação até 31/07/2021

Pag 01 de 01

[UG=1 MUNICÍPIO DE IBITINGA] [F.R.=01 TESOURO]

Fonte de Recurso

			Saldo Anterior	Receitas Receita Arrecadada	Despesas Despesa Paga	Saldo R/D	Saldo C/C	Diferença
<b>01</b>	<b>TESOURO</b>							
110	GERAL	000 GERAL	12.297.160,79	66.964.144,76	47.377.746,72	31.883.558,83	23.715.632,61	8.167.926,22
<b>Total da Fonte:</b>			12.297.160,79	66.964.144,76	47.377.746,72	31.883.558,83	23.715.632,61	8.167.926,22

IBITINGA, 31 de julho de 2021

\_\_\_\_\_  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
PREFEITA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
JEAN GONÇALVES PEREIRA  
CONTADOR - CRC: 1SP264045/O-1/SP

\_\_\_\_\_  
TESOUREIRO  
LILSON AP. CHINELATO MATTIOLLI

\_\_\_\_\_  
BELMIRO SGARBI NETO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

